



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano VII - Edição nº 01256 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FF4EB5A041C067BD30594CEA56C31844

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- Resumo de Dispensa 140/2019
- Portaria SAAE- MAC. Nº 13/2019, de 15 de Outubro de 2019  
Portaria SAAE- MAC. Nº 14/2019, de 15 de Outubro de 2019
- Ata de Registro de Preços PP 06/2019
- RESCISÃO CONTRATO 0738/2019  
RESCISÃO CONTRATO 0908/2019  
RESCISÃO CONTRATO 0369/2019  
DECRETO 0141/2019  
DECRETO 0142/2019  
PORTARIA 0022/2019

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Outubro/2019.

**Processo Administrativo 148/2019**

**Dispensa de Licitação 140/2019**

**Homologado 15/10/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: RONALDO ANTÔNIO SILVA OLIVEIRA ME., CNPJ nº 10.935.457/0001-41. Objeto: Aquisição de protetor solar, destinado aos servidores do SAAE de Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 4.050,00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento imediato. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

## Portaria SAAE – MAC. Nº 13/2019, de 15 de Outubro de 2019.

“Dispõe sobre a convocação dos candidatos nomeados, aprovados em Concurso Público do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas), Edital 001/2018, para realização exames admissionais de inspeção de saúde física e mental, bem como, para que sejam efetivadas as respectivas posses na função pública, e dá outras providências”.

O Diretor do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016 e demais legislações vigentes, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de admissão dos nomeados discriminados e fundamentado nos princípios basilares da Administração Pública, dentre os quais poderemos citar os da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

**CONSIDERANDO** que, o exame admissional é exigência do artigo 11 do Plano de Cargos do SAAE (Lei Municipal nº 600/2014), bem como, do artigo 14 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas e das Autarquias.

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 600/2014 (Plano de Cargos e Vencimentos do SAAE), que atribui ao Diretor do SAAE a competência para admitir servidores públicos aprovados em Concurso Público.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos nomeados, de conformidade com a Portaria SAAE-Mac. 11/2019, aprovados no concurso público do SAAE-MAC., Edital 001/2018, a comparecerem ao Centro de Saúde Municipal, situado a Rua Flores da Cunha, Centro deste Município, para realizarem exames admissionais de inspeção de saúde física e mental, com o profissional Dr. Marimilton Moreno, munidos dos exames médicos obrigatórios para admissão, conforme descrito em orientação Anexo I desta portaria, na data e horário agendados abaixo:

DIA: 25/10/2019	HORÁRIO: 09 h
<b>CANDIDATOS NOMEADOS</b>	
BRUNO SANTOS SOUSA	
DENER JHONATHANS XAVIER OLIVEIRA	
JOSÉ GUEDES NETO	

1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



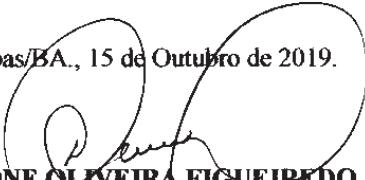
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

**Art. 2º** Os atestados e pareceres emitidos pelo médico oficial, deverão ser encaminhados ao Setor de Recursos Humanos do SAAE de Macaúbas-BA., até o dia 30/10/2019.

**Art. 3º** Os candidatos nomeados, após a entrega dos exames admissionais, deverão comparecer na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, situado a Rua Dr. Manoel Vitorino, S/N, Centro, para tomarem posse e entrarem em atividade, no dia 04/11/2019, às 7:30 horas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaúbas/BA., 15 de Outubro de 2019.

  
**DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO**  
Diretor do SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27**  
**FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004**  
**E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

## ANEXO I - Portaria SAAE – MAC. Nº 13/2019

### ORIENTAÇÃO

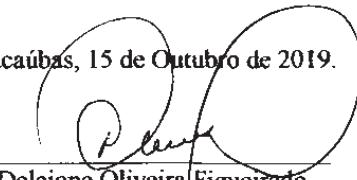
I - Os exames médicos obrigatórios que o candidato deve apresentar à Junta Médica são:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Sumário de urina;
- d) Parasitologia de fezes;
- e) Laudo de acuidade visual, com e sem correção (assinado e com carimbo contendo CRM do médico oftalmologista);
- f) Raios X do tórax(PA), com laudo;
- g) Eletrocardiograma (para candidatos com idade a partir de 40 anos);
- h) PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos);
- i) Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos).

II – Todos os exames médicos devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, impressos em papel timbrado da instituição e correrão a expensas do candidato.

III- A validade dos exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitologia de fezes e acuidade visual é de 3 (três) meses.

IV- A validade dos exames de mamografia, raios –X e eletrocardiograma é de 6 (seis) meses.

Macaúbas, 15 de Outubro de 2019.  
  
 Delcione Oliveira Figueiredo  
 Diretor do SAAE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.**  
**FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004**  
**E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)**

## Portaria SAAE-MAC - 14/2019, de 15 de Outubro de 2019.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 0032/2016 de 01 de Março de 2016, de conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bens e equipamentos, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93,

### R E S O L V E:

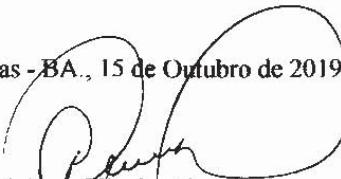
**Art. 1º** – Constitui Comissão para Recebimento de Materiais, provenientes de licitações, adesões de Ata de Registro de Preços, entre outros.

**Art. 2º** – Designa os servidores abaixo relacionados, para compor a referida comissão:

Função	Servidor	Matrícula
Presidente	Edson Silva Rocha	080
Membro	Acimária Cláudia Pereira dos Santos	028
Membro	Adenilson Santos Da Costa	016
Substituto	Gilberto João Meira	062

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaúbas - BA., 15 de Outubro de 2019.

  
 Delcione Oliveira Figueiredo

GESTOR

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
**FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004**  
**E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 135/2019

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, S/N, Centro, Macaúbas/BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.380.828/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91 portador(a) da Carteira de Identidade nº 02031622-42 SSP-BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26/09/2019, processo administrativo nº 135/2019, HOMOLOGADA conforme publicação no Diário Oficial do Município em 11/10/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

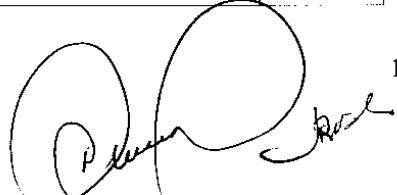
### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de locação de máquina pesada retroescavadeira, para atender as necessidades desta Autarquia municipal, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 06/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. CNPJ: 02.663.580/0001-22					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de Prestação de Serviços de Locação de hora/máquina de Retroescavadeira 4x2 potência mínima de 75hp; ano de fabricação não inferior a 2004. Hora máquina efetivamente trabalhada inclusos transporte ou deslocamento, operador especializado, combustível e manutenção imediata. Os serviços a serem executados, compreendem escavação mecanizada de valas, dimensões 0,30cm x 0,60cm (largura x profundidade), em solo de qualquer natureza, exceto rocha, incluindo reaterro e compactação, utilizando o material da própria escavação, com retroescavadeira e concha de 30cm.	500	horas	164,00	82.000,00
VALOR TOTAL R\$					82.000,00



1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
**FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004**  
**E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de fixada nesse documento, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumpri as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
**FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004**  
**E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macaúbas-BA., 15 de Outubro de 2019.

DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS

*Jeová Alves da Rocha*  
JEOVÁ ALVES DA ROCHA

CPF Nº 122.090.155-53

RG Nº 01338358-20 SSP-BA

CONSTRUTORA E TRANSP. ROCHA CAVALCANTE LTDA.

CNPJ: 02.663.580/0001-22

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0738/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº. 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Jonaldo Silva de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 606.852.205-91 e no RG nº 0326604308 SSP/BA, em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49 e no RG sob o nº 2287250 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Senhora **Roseli Conceição Moreno**, inscrita no CPF nº. 048.494.705-21 e no RG nº 14928392 05 SSP/BA, residente e domiciliada no Povoado de Coqueiro, Macaúbas, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO** em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente rescisão contratual em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 31 de Julho de 2019.

-----  
 CONTRATANTE  
 Secretaria Municipal de Educação

-----  
 CONTRATANTE  
 Prefeitura Municipal de Macaúbas

-----  
 CONTRATADA  
 Roseli Conceição Moreno

**Testemunhas:**

.....  
 NOME:  
 CPF:

.....  
 NOME:  
 CPF:

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0908/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº. 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Jonaldo Silva de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 606.852.205-91 e no RG nº 0326604308 SSP/BA, em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49 e no RG sob o nº 2287250 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e o Senhor **Geovan Gomes dos Santos**, inscrito no CPF nº. 373.908.487-15 e no RG nº 2287250 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa Avelino Aires, s/nº, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO** em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente rescisão contratual em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 31 de Julho de 2019.

-----  
CONTRATANTE  
Secretaria Municipal de Educação

-----  
CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Macaúbas

-----  
CONTRATADO  
Geovan Gomes dos Santos

#### Testemunhas:

.....  
NOME:  
CPF:

.....  
NOME:  
CPF:

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0369/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº. 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Jonaldo Silva de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 606.852.205-91 e no RG nº 0326604308 SSP/BA, em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49 e no RG sob o nº 2287250 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e o Senhor **José Augustinho de Azevedo**, inscrito no CPF nº. 026.176.095-53 e no RG nº 1.342.152 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, s/nº, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente rescisão contratual em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Agosto de 2019.

-----  
**CONTRATANTE**  
**Secretaria Municipal de Educação**

-----  
**CONTRATANTE**  
**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

-----  
**CONTRATADO**  
**José Augustinho de Azevedo**

**Testemunhas:**

.....  
**NOME:**  
**CPF:**

.....  
**NOME:**  
**CPF:**

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL 0141/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Constitui o Plano de Ação para Aplicação do Recurso dos Precatórios, advindos das transferências do antigo FUNDEF e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** que o § 1º do art. 1º da Resolução nº 1346/2016 dispõe que “Por se tratarem de diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, as Prefeituras deverão realizar as despesas consoante plano de aplicação...”;

**CONSIDERANDO** que os valores recebidos pelos Cofres Públicos Municipais, advindos do Precatório do FUNDEF; por orientação dos Egrégios Tribunais de Contas e pelo que dispõe o Ministério da Educação, haverão de serem utilizados em ações administrativas visando o desenvolvimento e a manutenção do ensino básico do Município de Macaúbas; Estado da Bahia;

#### DECRETA:

**Art. 1º - Fica constituído o Plano de Ação para Aplicação do Recurso dos Precatórios, advindos das transferências do antigo FUNDEF; em conformidade com o que predispõe as ações administrativas estabelecidas no documento em anexo; que faz parte de forma integral deste Decreto; passando a viger neste Exercício Financeiro de 2019 e nos subsequentes.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 14 de outubro de 2019.



**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PLANO DE AÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RECURSO DOS PRECATÓRIOS COM BASE NAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 611/2015 de 19 de junho de 2015. Município de Macaúbas

Meta	DETALHAMENTO	AÇÃO
01	Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	<p>01: Construção de módulo de Educação Infantil, em anexo à Creche Municipal Amélia Costa, na Creche Municipal Leobina do Riego Pereira, para atender as crianças de Educação Infantil 0 a 3 anos que estão alocadas em espaços improvisados; Composto pelos seguintes ambientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 Salas de atividades Creches</li> <li>• 02 Sanitários</li> <li>• 02 Fraldários</li> <li>• 01 área de convivência</li> </ul> <p>02: Construção de módulo de Educação Infantil anexo aos Colégios Municipais Canatiba, Colégio Municipal de Lagoa Clara, Colégio Municipal Contendas, Escola Municipal Selma Nunes(Selminha) para atender as crianças de 04 e 05 anos. Composto pelos seguintes ambientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 Salas de aula (cada)</li> <li>• 02 Sanitários</li> <li>• Área de convivência</li> </ul> <p>03: Equipar os espaços das unidades escolares destinados à leitura e brinquedoteca, parquinho que atendem à educação Infantil e Pré escola adquirindo brinquedos e livros infantis;</p> <p>04: Realizar ações de formação continuada e apoiar a formação inicial dos profissionais da educação infantil e da pré escolar;</p>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Meta	DETALHAMENTO	AÇÃO
02	Universalizar o atendimento a todos os alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos no ensino fundamental de 9 anos, garantindo que o maior número de alunos concluam essa etapa na idade recomendada, durante a vigência deste plano	<p>05: Realizar ações de formação para implementação dos currículos de acordo a Base Nacional Comum Curricular,</p> <p>06: Ofertar formação continuada para os profissionais de educação que atuam no fundamental I, garantindo a valorização profissional de acordo com o que consta no Plano de Carreira dos servidores;</p> <p>07: Ofertar formação continuada para os profissionais de educação que atuam no fundamental II ; garantindo a valorização profissional de acordo com o que consta no Plano de Carreira dos servidores;</p> <p>08: Equipar as escolas da rede com mobiliários e recursos tecnológicos;</p>
03	Universalizar, até 2020, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	<p>09: Construção de unidade de Ensino para atender ao público do Ensino Fundamental II- Colégio de 12 salas – Com auditório e Com ginásio de Esportes - tomando como base o projeto do FNDE e equipar com climatização e mobiliário;</p> <p>10: Aquisição de terreno para construção de escola</p>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Meta	DETALHAMENTO	AÇÃO
04	<p>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados</p>	<p>11: Equipar as salas de recursos multifuncionais e ampliar a oferta destas salas em outras unidades de ensino adquirindo máquinas e equipamentos para atender as crianças que dependem de serviços especializados.</p> <p>12: Adquirir 03 ônibus escolar adaptados e com acessibilidade para atender as crianças e adolescentes que dependem do mesmo para deslocar de casa para escola;</p> <p>13: Equipar o CAESEPM centro de atendimento especializado para atender as crianças com deficiência, transtornos globais do conhecimento ou com altas habilidades</p> <p>14: promover Formação continuada para os profissionais que atendem crianças com deficiência, transtornos globais do conhecimento ou com altas habilidades.</p> <p>15: Construir sede própria para o CAESEPM</p> <p>16: Promover e Assegurar a participação dos professores e formadores nos programas de formação em alfabetização e letramento.</p> <p>17: Equipar os espaços destinados à leitura nas escolas de ensino fundamental com acervos de leitura e recursos tecnológicos e equipamentos;</p> <p>18: Promover cursos de formação continuada para os professores que estão atuando no ciclo de alfabetização</p> <p>19: Adquirir materiais pedagógicos e didáticos para atender as crianças do ciclo de alfabetização.</p> <p>20: Adquirir móveis e equipamentos adequados para atender as crianças no ciclo de alfabetização</p>
05	<p>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;</p>	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Meta	DETALHAMENTO	AÇÃO
07	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as médias nacionais;	<p>21: Adquirir 10 ônibus escolares rurais com capacidade para 30 alunos para melhorar a oferta de transporte escolar;</p> <p>22: Adquirir 05 ônibus escolares com capacidade para 44 alunos para melhorar a oferta de transporte escolar;</p> <p>23: Adquirir veículo para Secretaria de Educação para o acompanhamento das ações da educação.</p> <p>24: Revisão dos Ônibus Caminhão da Escola.</p> <p>25: Adquirir veículo para transporte de alimentos do Programa Nacional de Alimentação do Escolar.</p>
08	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, especificamente a população do campo onde concentra o maior número de pessoas com índice baixo de escolaridade.	<p>26: Garantir melhorias na estrutura física dos Colégios, realizando reparos nos rebocos, nos telhados, rede elétrica, hidráulica, colocação de barra lavável (cerâmica) nos espaços salas de aulas, nas cozinhas, banheiros, nos ambientes de convivência, construção ou reforma dos muros, colocação de grade de proteção nos ambientes das unidades escolares de Canatiba, Santa Terezinha, Lagonha de Vassouras, Açuide, Veredinha, Barra de Cima, Laranjeiras, Curral Novo, Catuélis, Contendas, Curralinho, Canto, Lagoa Clara, Maria da Silva, Lagoa do Mauricio, Macaubinhas, Várzea Verde, Desterro, Manoel João Pereira, São João, Caroá, Gameleira, Pajeú, Brejo Capitão Porfirio, São Joaquim, Carrapato, Selma Nunes, Flámiano Alves Pimenta (adquirir também terreno ao lado da escola para canalizar o esgoto que está com acesso a casa do vizinho), Padre Durval Soárez de Sales, Creche Mercedes Rosa, Escola Municipal Selma Nunes (Selminha), Aloysio Short (ampliação).</p>
09	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) a 29(vinte e nove) anos para 98% (noventa e oito por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinqüenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	<p>27: Garantir a manutenção, conservação e reforma (completa) nas unidades escolares que são vinculadas aos colégios e que não estão previstas para nuclearem, realizando reparos e nos rebocos, nos telhados, rede elétrica, hidráulica, colocação de barra lavável (cerâmica) nos espaços das aulas, nas</p>

*A. S.*

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	<p>cozinhas, banheiros, nos ambientes de convivência, construção ou reforma dos muros, colocação de grade de proteção nos ambientes das unidades escolares de Escola Municipal de Taboleirinho, Lapinha, Poço Dantas, São José, Cruz, Saco da Errada, Pé do Morro, Algodoes, Enxú, Caraíbas, Roça Veija, Jurema, Sarafina, Almogo, Curral Velho, Curralinho de Baixo, Beira Rio de Santo Onofre, Aracás, Pombas, Peixe, Aguada, Jibóia, Calumbi.</p> <p><b>28:</b> Reformas e readequação nas quadras já existentes nas unidades de ensino construindo vestiário, palco e fazendo a cobertura quando necessário;</p> <p><b>29:</b> Contratação de serviços de engenharia para elaborar os projetos;</p> <p><b>30:</b> Aquisição de material esportivo para as unidades de ensino</p> <p><b>31:</b> Aquisição de materiais didáticos; Aquisição de material pedagógico; Aquisição de kits educativos para toda a rede;</p> <p><b>32:</b> Melhorar as condições de climatização nas unidades escolares, adquirindo ventiladores, ar condicionado para oferecer um ambiente mais agradável para os alunos e professores principalmente na época do calor;</p> <p><b>33:</b> Implantação do projeto de Energia solar para os Colégios de grande e médio porte;</p> <p><b>34:</b> Perfuração de Postos Artesianos nos colégios de grande e médio porte e na escola que vai construir;</p> <p><b>35:</b> Implantação do sistema de capacitação de água pluvial nos colégios dos distritos e sede;</p>
--	---

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº 0142/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

**Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 611 de Junho de 2015 do município de Macaúbas, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 611 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº XX da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

**Art.1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Jonaldo Silva de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Alzira dos Santos Leão - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. João Jalécio Santos Leão - Representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV. Roberto Carlos Rocha - Representante do Poder Legislativo;
- V. Maria Santos de Oliveira- Representante da APLB;
- VI. Givanildo Sousa de Oliveira – Coordenador Técnico-Pedagógico da Secretaria de Educação (Ensino Fundamental I);
- VII. Adilma Moreno Rodrigues – Coordenadora Técnico-Pedagógica da Secretaria de Educação (Projetos e Programas);
- VIII. Adneusa Moreno Rodrigues - Coordenadora Técnico-Pedagógica da Secretaria de Educação (Ensino Fundamental II e EJA);
- IX. Romilce Figueiredo Machado - Coordenadora Técnico-Pedagógica da Secretaria de Educação (Educação Infantil);
- X. Zenilda Pires de Sousa – Representante de Pais;
- XI. Agustinho Azevedo Souza – Representante do Conselho Municipal do Fundeb.

**Art.2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA):**

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

**Art. 3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, em 14 de outubro de 2019.

  
Amélio Costa Júnior  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### PORTRARIA MUNICIPAL Nº 0022/2019, de 15 de outubro de 2019.

**“Fica designado o servidor Eliel Lopes Guimarães, para prestar o seu múnus como Agente de Desenvolvimento, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;**

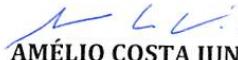
#### DESIGNA:

**Art. 1º - Fica designado o servidor Eliel Lopes Guimarães, matrícula 50.171, para prestar o seu múnus como Agente de Desenvolvimento, em conformidade com a Lei Municipal nº 465/10.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.**

**Macaúbas, 15 de Outubro de 2019.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

  
**AMÉLIO COSTA JUNIOR**  
Prefeito Municipal